LEI MUNICIPAL Nº 491 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (USB) DO MUNICIPIO DE URUCUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA-MG. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**Maria da Conceição Aguiar da Mata" (Lia)** a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada à Avenida Antonio Esteves dos Anjos nº 13, Bairro Porto de Manga na sede do município.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida Placa, designará o dia para a sua colocação, dando ciência à família da homenageada;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia – MG, 22 de novembro de 2.011.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

e-mail: prefeiturarurucuia@yahoo.com.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS